



PROCESSO N.º 09.53.11.0084-35
CONCORRÊNCIA N.º 001/11
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA DE ABERTURA: 12 de novembro de 2013
HORÁRIO: 10 horas (Horário de Brasília), 9 horas (horário local).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Sessão do Tribunal Pleno do TRT5, localizado na Rua do Cabral, 121, térreo do ed Min, Coqueijo Costa.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DESTE EDITAL: No sítio <http://www.trt5.jus.br> ou na Seção de Licitação deste Tribunal, localizada no 1º andar do Edifício Presidente Médici, na Rua do Cabral, 161, Nazaré, CEP. 40.055-010 – Salvador-Bahia. Telefone (71) 3319-7807.

Fundamentação jurídica: decurso do prazo de que trata o parágrafo único do art. 39 da lei 8.666/93.

A excelentíssima senhora Vânia Jacira Tanajura Chaves, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 39 da Lei 8.666/93, será realizada audiência pública cujo objetivo é o acesso direto a todas as informações pertinentes, bem como a possibilidade de prévia manifestação dos interessados acerca da futura **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços projetados e especificados para a construção e funcionamento do complexo da futura sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, a ser às 10 horas (horário de Brasília), 9 horas (horário local) do dia 12 de novembro de 2013**, de acordo com as condições deste Edital e seus anexos, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, Diário da Justiça Eletrônico do TRT - 5ª Região e divulgado no jornal Correio da Bahia, e observados todos os preceitos de Direito Público, e em especial as normas jurídicas vigentes que regem a matéria.

O envio de contribuições e o cadastramento de expositores e participantes deverão ser realizados, até as **18 horas** do dia **8 de novembro de 2013**, na forma descrita no item 3.1 deste Edital.

A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, onde os participantes, devidamente inscritos, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

- 1.1. Cumprir a disposição de que trata o artigo 39 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Dar transparência às ações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no que pertine à construção da nova sede do TRT5 no Centro Administrativo da Bahia.
- 1.3. Colher subsídios e informações de empresas especializadas para eventual aprimoramento do projeto básico elaborado pelo Núcleo de Manutenção e Projetos do TRT5, que embasará a licitação

CAPÍTULO II – DA AGENDA DA AUDIÊNCIA

2.1 A audiência pública e seus atos preparatórios obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data	Descrição
1	24/10/2013	Publicação do edital de audiência pública
2	08/11/2013 até as 18 h (horário local)	Data limite para recebimento de contribuições por escrito
3	De 22/10/2013 a 08/11/2013	Inscrição para as exposições orais na audiência
4	11/11/2013	Credenciamento dos expositores que solicitaram inscrição e montagem da pauta.
5	12/11/2013 até as 08h45 min (horário local)	Limite para chegada dos participantes e expositores inscritos.
6	12/11/2013 às 9h (horário local)	Abertura da Audiência pelo Presidente da audiência.
7	03/12/2013	Divulgação do relatório técnico a respeito das contribuições recebidas

CAPÍTULO III – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados poderão participar deste processo mediante o envio de críticas, sugestões e demais contribuições à licitação, escritas em português, cujo recebimento deverá ocorrer no período elencado no cronograma do capítulo II deste edital, para um dos seguintes endereços:

a) por correspondência enviada à Comissão Especial de Licitação, no endereço Rua do Cabral, 161, 1º andar do edifício Presidente Médici, Nazaré, Salvador – BA. CEP 40.055-010; e

b) por correspondência eletrônica enviada ao endereço cel@trt5.jus.br.

3.1.1 As solicitações de inscrição deverão conter, sob pena de indeferimento, o nome completo do inscrito, nº do documento de identificação, telefone e e-mail para contato.

3.2. Os interessados deverão inscrever-se, tanto para simples participação como para fazer exposições no curso da audiência, mediante solicitação feita dentro do prazo estabelecido no supracitado cronograma. A inscrição poderá ser solicitada nos moldes previstos no item 3.1 deste edital.

3.3 Os interessados poderão obter as informações pertinentes, por meio de solicitação feita nos moldes descritos no item 3.1 deste edital. Tais solicitações deverão ser feitas dentro do prazo previsto no evento 2 do cronograma do item 2.1 deste edital.

3.3.1 As informações serão prestadas em até 2 dias úteis após a solicitação. Este prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário para a obtenção da informação pretendida.

3.3.2 O prazo de apresentação das informações não será considerado como motivo para prorrogação do prazo limite para a solicitação de inscrição na audiência.

3.4 As solicitações de informação, inscrições para manifestação oral, críticas, sugestões e demais contribuições somente serão admitidas se recebidas dentro do prazo de que trata o

evento 2 do cronograma disposto no item 2.1 deste edital. Quaisquer comunicações recebidas após este prazo serão descartadas por intempestividade. Este procedimento se justifica pela necessidade de um dia útil para o fechamento da pauta e credenciamento dos expositores, na forma do evento 4 do citado cronograma.

3.5 Não serão admitidas solicitações de informação, inscrições para manifestação oral, críticas, sugestões e demais contribuições feitas por telefone ou anônimas.

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO CONTENDO AS SUGESTÕES /CONTRIBUIÇÕES

4.1. As contribuições recebidas no processo de Audiência Pública, no decorrer do período estipulado no cronograma do item 2.1 deste edital, serão disponibilizadas aos interessados, na página do TRT5: <http://www.trt5.jus.br> .

4.1.1 A disponibilização de que trata este item não será procedida caso o arquivo tenha tamanho superior a 10Mb.

4.2. Os comentários, sugestões e contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos, incisos ou item do documento a que se referem, e serem acompanhados de textos, esquemas, desenho ou plantas alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

4.3. Toda a documentação ou informação referente à Audiência Pública estará disponível para consulta, mediante solicitação feita nos moldes do item 3.1 deste edital.

CAPÍTULO V – DO PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA E PARA REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ORAIS NO CURSO DA AUDIÊNCIA

5.1. As inscrições, tanto para simples participação como para realização de exposição oral, deverão ser feitas de acordo com o procedimento estabelecido no item 3.2 deste edital.

5.1.1 As solicitações de inscrição deverão conter, sob pena de indeferimento, o nome completo do inscrito, nº do documento de identificação, telefone e e-mail para contato.

5.2. As apresentações e manifestações dar-se-ão na ordem cronológica das inscrições efetivadas.

5.3. O credenciamento dos inscritos será realizado na data de que trata o evento 4 do cronograma, sem que seja necessário seu comparecimento ao TRT5 para este fim. Serão reservados lugares suficientes no auditório para os participantes e expositores regularmente inscritos.

5.3.1 Os quantitativos de lugares reservados para os inscritos somente serão preservados até o horário limite indicado no evento 5 do cronograma.

5.3.2 A partir do horário indicado no evento 5 do cronograma, será admitido o ingresso de participantes não inscritos, até que se atinja o limite de lugares disponíveis no auditório, incluindo-se aí as reservas não preservadas nos termos do subitem anterior.

5.3.3 Uma vez esgotados os lugares disponíveis não serão mais admitidos participantes na audiência, mesmo que previamente inscritos.

5.4. Caso o número de participantes e expositores inscritos ultrapasse a capacidade de acomodação do auditório reservado para a audiência ela será suspensa, sendo oportunamente informado novo local de realização da Audiência Pública, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, utilizando-se para divulgação do novo local os mesmos meios de divulgação do aviso de audiência.

5.5. Os inscritos que pretenderem fazer suas exposições utilizando recursos de informática, devidamente aceitos pelo TRT5, deverão enviar cópia da apresentação via Internet, para o endereço eletrônico definido na alínea “b” do item 3.1 do capítulo III deste edital, em até 3 dias úteis antes da realização da Audiência Pública.

5.6. Cada exposição estará limitada a 10 (dez) minutos, obedecendo a ordem de inscrição, e o número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação, fixado em 2 horas.

5.7. Será permitida a manifestação de apenas 1 (um) representante de cada entidade, sendo que, após finalizadas as manifestações dos expositores inscritos, o Presidente da Audiência Pública, a seu critério, poderá admitir, durante período por ele definido:

a) o retorno de expositores para complementar sua manifestação; ou

b) a manifestação de outros participantes, inclusive aqueles vinculados a entidades cujos representantes já tenham se manifestado anteriormente na Audiência Pública.

5.8 Não é necessária prévia inscrição para a simples participação na audiência, sem direito à exposição oral. Neste caso serão disponibilizadas apenas as vagas remanescentes no auditório

5.9 Não será admitida a manifestação oral de pessoa que não realize prévia inscrição, na forma prevista neste edital. Da mesma forma, haverá preclusão do direito de manifestação para aqueles previamente inscritos que não tenham sua reserva de lugar preservada, nos termos dos subitens 5.3.1 e 5.3.2 deste edital

CAPÍTULO VI – DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO À CONDUÇÃO DO PROCESSO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

6.1. O Presidente da Audiência Pública será assessorado pela Comissão Especial de Licitação, a qual incumbirá, ainda, as seguintes atribuições:

a) conhecer as sugestões recebidas e manifestar-se relativamente ao seu conteúdo dentro do prazo estabelecido no evento 7 do cronograma; e

b) emitir, com auxílio das unidades competentes, parecer técnico relativamente às sugestões recebidas no curso da consulta e divulgar o inteiro teor do mesmo, na Internet, até a data prevista no evento 7 do cronograma.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

Salvador - BA, 23 de outubro de 2013.

Vânia Jacira Tanajura Chaves
Presidente do TRT5